



30/06/05  
99B

IND 3623/2005

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Brunelli)

Ao Protocolo Legislativo para registro em  
seguida à CES  
Em, 01/07/05.

*[Handwritten signature]*  
Sra. Maria Pichini  
Câmara da Assembleia do Distrito Federal

Sugere a Senhora Secretária de Estado da Educação do Distrito Federal a construção de escolas de Ensino Fundamental e Médio na Estância Mestre D'armas - Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere a Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a criação de escolas de Ensino Fundamental e Médio na Estância Mestre D'armas - Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

A população desse Condomínio de Planaltina tem crescido muito, e de forma mais intensa nos últimos anos. Porém a infra-estrutura para esses locais não vem acompanhando esse aumento, principalmente na área educacional.

A comunidade da Estância Mestre D'armas necessita urgentemente de escolas que ofereçam 6ª, 7ª e 8ª séries (ensino fundamental), além do Ensino Médio. A maioria dos adolescentes são obrigados a buscar em outras áreas de Planaltina esse direito constitucional.

A situação se agrava quando a Escola fica muito distante da residência do estudante, obrigando-o a pagar passagem de ônibus. As famílias de baixa renda daquela área muita das vezes abrem mão da própria alimentação para dar aos seus filhos a chance de concluírem o ensino fundamental e médio.

Esperando que sejam tomadas as providências necessárias, devido à urgência desse empreendimento para melhor comodidade aos estudantes daquela região, conclamo aos Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em

de 2005

*[Handwritten signature]*  
**BRUNELLI**  
Deputado Distrital - PP

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 3623/05  
Nº 01